PROJUDI - Processo: 0000002-66.1985.8.16.0133 - Ref. mov. 377.2 - Assinado digitalmente por Jose Ivan Guimaraes Pereira:44347715900
26/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: matrícula averbada

MATRÍCULA N.º 2.034 — FLS. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PÉROLA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA - CPF 023.340.119/91
OFICIAL DESIGNADO

ARISTEU CAMARGO MARTINS - CPF 168.381.579/34
EMP. JURAMENTADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 2.034

DATA: 19 de Outubro de 1.982

IMÓVEL: Data de terras sob nº 21(vinte e um), da Quadra nº 157(cento e cincoenta e sete), situada no perímetro urbano desta Cidade, Município e Comarca de PÉROLA, Estado do Paraná, com área de 600,00 metros, dentro das seguintes divisas e confrontações: AO NORTE, com a data nº 04(quatro), medindo-se 15,00 metros;AO SUL com a rua Carlos Gomes, medindo-se 15,00 metros; AO LESTE, com a data nº 20(vinte), medindo-se 40,00 metros; AO OESTE, com a data nº 22(vinte e dois), medindo-se 40,00 metros.- PROPRIETÁRIO: O Espólio de ALBERTO JACKSON BYINGTON JUNIOR, representado p/seu inventariante ALBERTO JACKSON BYINGTON NETO, brasileiro, viúvo,- industrial, residente em São Paulo(SP), port.do CPF sob nº 010.203.588/15,nos termos do Alvará Judicial, exp.p/Juízo de Direito da 3a. Vara da Família e das Sucessões de São Paulo(SP), cujo inteiro teôr se encontra transcrito na escritura Pública de Re/Ratificação, lavrada às fls. 22 vsº do 1vº 2.177, nas notas do 11º Tabelionato de São Paulo(SP).- Título Anterior: transcrição nº 7.009 do CRI de Fóz do Iguaçú-Pr.- Dou fé.- Pérola, 19 de Outubro de 1.982 _____ (OFICIAL DESIGNADO)

R-1-M-2034-P/4230.- Em,19/10/1982

VENDA E COMPRA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls 259/260 do 1vº E/44, em data de 09/03/1982, nas notas do Tabelionato "Ribas", desta Cidade, o proprietário: O Espólio de ALBERTO JACKSON BYINGTON JUNIOR(supra), com a devida anuência, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para JOSÉ JARDIM, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.400.855(PR) e CPF sob nº 238.367.849/04, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com a Sra."Rosa Helena Jardim", brasileiros, agricultor e do lar, residentes nesta Cidade;e SALVADOR JARDIM, portador da Cédula de Identidade sob nº 866.035(PR) e CPF sob nº 211.330.779/00, casado sob o regime de Comunhão universal de bens, com a Sra."Pascoalina Olivia Jardim", brasileiros, agricultor e do lar, residentes neste município.- VALOR Cr$. 40.000,00(quarenta mil cruzeiros).- Apresentaram-me o TIE nº 2596527-7 e Certidão Negativa nº 647/81, exp.p/AR desta Cidade.-Certidão Negativa nº 247/82, expedida p/Prefeitura Municipal desta Cidade.- CONDIÇÕES: as da escritura, que fica uma via arquivada.- Custas Cr$. 5.150,00(1.030 VRC).- Dou fé.- Pérola, 19 de Outubro de 1.982 _____ (OFICIAL DESIGNADO)

R-2-M-2034-P/11399 Em,02/02/1989

COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura pública de - compra e venda, lavrada à fls. 594/595, Livro E-53, em 22/08/1988,do Tab. de Pérola-Pr., os proprietários - JOSÉ JARDIM, supra qualificado e s/mulher, ROSA HELENA JARDIM, filha de José Francisco de Barros e Maria das Graças de Barros, e SALVADOR JARDIM, supra qualificado e s/mulher, PASCOALINA OLIVIA JARDIM, filha de José Joaquim Simão e Maria Olivia Simão, brasileiras, casadas, do lar, residentes e domiciliadas n/cidade; venderam o imóvel objeto desta matrícula à - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MARÓSTICA, filha de Antonio Gabriel dos Santos e Orlanda Rogante dos Santos, port. do CPF Nº 742.370.809-78; casada sob o regime de comunhão parcial de bens com "Nelson Aparecido Marós tica"; brasileiros, do lar e lavrador, residentes e domiciliados n/- cidade; pelo valor de Cz$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados). Apresentou-me o TIE Nº 007/89, expedido pela AR-Pérola-Pr., e recolhido em 31/01/89, na CEF; CONDIÇÕES: as da escritura; Custas: 1200, VRC; Dou fé. Pérola, 02 de fevereiro de 1989. _____ OFICIAL;

AV-3-M-2034-P/11400 Em,02/02/1989

CONSTRUÇÃO:- A requerimento instruído, averbo as se-' segue no verso

1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV37 AKXUV N7MR8 Q94KY

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.446-7 e o código de verificação do documento: 5RX9VEXF
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
AGOSTINHO CARLOS THON
CPF: 44150512949 - 18/02/2026

PROJUDI - Processo: 0000002-66.1985.8.16.0133 - Ref. mov. 377.2 - Assinado digitalmente por Jose Ivan Guimaraes Pereira:44347715900
26/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: matrícula averbada

Matrícula N.º 2034 *Fls.* 01 *V.º*

guintes construções: 1) c/48,00m2, edificada em 12/72; 2) ampliação c/17,00m2, edificada em 12/86, ambas em madeira, residenciais; totalizando 65,00m2 de área construída; Apresentou-me a Certidão nº 006/89, expedida pela Prefeitura Municipal de Pérola-Pr., em 05/01/89; e CNDs nºs 886775 e 886776, expedidos pelo IAPAS, ag. de Umuarama--Pr., em 13/06/88; Custas: 0,100 VRC; Dou fé. Pérola, 02 de fevereiro de 1989. /OFICIAL.

sta matrícula foi reproduzida e substituída por registro em banco de dados informatizado, conforme autorização contida no OFÍCIO nº [illegible] exarado pelo Juízo da Vara [illegible] Públicos desta Comarca [illegible].

Pérola, 17/03/2015

OFICIAL

R-4/M-2.034– Protocolo – n.º de ordem: 35.936, em 13 de março de 2015. *Compra e Venda*: Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 24/02/2015, às folhas 15/16, do livro 128-E, do Serviço Notarial deste Município e Comarca de Pérola-PR, *os proprietários*: *Maria de Lourdes dos Santos Maróstica*, CPF. 742.370.809-78, CI.RG. 33.706.841-0-SP, costureira, e seu marido, *Nelson Aparecido Maróstica*, CPF. 512,998.529-04, CI.RG. 34.821.341-4-SP, jardineiro, ambos brasileiros, residentes na Avenida Marginal Esquerda, bloco 35, apto. 24, Jardim Paulista, Barueri-SP, representados conforme mandato outorgado às folhas 29, do livro 98, do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Barueri-SP, *venderam o imóvel desta matrícula para*: ***Antonio Valencio Neto***, CPF. 169.400.169-53, CI.RG. 1.025.279-2-PR, brasileiro, divorciado, lavrador, residente na Rua Carlos Gomes, 1262, Pérola-PR. *Valor*: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). *Condições*: As constantes na escritura. *Documentos apresentados*: 1) GR/ITBI n.º 114/2015. 2) GR/FUNREJUS n.º 24000000000379246-7, no valor de R$ 106,00. 3) Certidão Municipal Positiva com efeito Negativa n.º 184/2015. Os demais documentos constam na escritura. *Observação*: Emitida DOI a RFB. *Emolumentos*: 4.312 VRC = R$ 720,10. Pérola-PR, 17/03/2015. Nada mais.
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

AV-5/M-2.034 – Protocolo – n.º de ordem: 46.102, em 01 de setembro de 2021. *Indisponibilidade de Bens*: Conforme Protocolo n.º 202108.3115.01763924-IA-380, realizado em 12/08/2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 26619858160133 de Execução de Título Extrajudicial na Vara Cível de Pérola-PR, procedo esta averbação para constar que *foi decretada a indisponibilidade de bens do proprietário do imóvel desta matrícula*, Antonio Valêncio Neto. *Observações*: a) Em virtude desta averbação *o imóvel desta matrícula está indisponível*, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 69/2021 – Artigo 555, do CN). *Emolumentos*: 630,00 VRC = R$ 136,71 (protocolo diferido). *SELO/FUNARPEN*: 0947r.w9DIL.HY81I-qjOJ0.4iQ5x. Pérola-PR, 13/09/2021. Nada mais.
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV37 AKXUV N7MR8 Q94KY

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.446-7
e o código de verificação do documento: 5RX9VEXF
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0000002-66.1985.8.16.0133 - Ref. mov. 377.2 - Assinado digitalmente por Jose Ivan Guimaraes Pereira:44347715900
26/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: matrícula averbada

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º2.034

CNM 084467.2.0002034-49

R-6/M-2.034 – Protocolo – n.º de ordem: 53.898, em 05 de fevereiro de 2026. *Penhora*: Conforme Termo de Penhora, datado de 05/09/2025, extraído dos Autos n.º 0000002-66.1985.8.16.0133 de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na Vara da Cível do Foro da Comarca de Pérola-PR; em que são partes: Financiadora Bradesco, CNPJ nº. 60.495.108/0001-24 – Exequente; e Espólio de Antonio Valencio Neto CPF nº. 169.400.169-53, – Executado; *fica PENHORADO o imóvel desta matrícula*. *Valor da ação*: R$ 59.710,32 (cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos). *Condições*: As constantes no termo de penhora. *Documento apresentado*: Funrejus guia nº 14000000012597286-0, no valor de R$ 119,42 recolhido em 18/02/2026. *Emolumentos:* 1.293,60 VRC = R$ 358,33. *FUNDEP*: R$ 17,91; *ISS*: R$ 10,74. *SELO/FUNARPEN*: SFRI2.I53kv.jV4rM-UAfJu. F947q = R$ 8,00. Pérola-PR, 18/02/2026. Nada mais.
Gabriela de Oliveira Lacerda - Escrevente Substituta:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente documento que contém 3 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste SRI. Pérola-PR, 18 de fevereiro de 2026.

Documento Assinado Digitalmente
() Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado.
() Viviana Thon - Substituta Legal.
() Gabriela de Oliveira Lacerda - Escrevente Substituta.

ISSQN: R$ 0,00
FUNDEP: R$ 0,00
FUNREJUS: R$ 0,00
SELO: R$0,00

TOTAL: R$ 0,00

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.OJs9P.ss4Dt
r6yJ9.F947q
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV37 AKXUV N7MR8 Q94KY

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.446-7**
e o código de verificação do documento: **5RX9VEXF**
Consulta disponível por 30 dias